



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo administrativo Nº. 1952-1/2025

ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Geral de Governo Administração, Planejamento, Ciência e Tecnologia -
SEGPLAN

Secretária **SEGPLAN – ELISANGELA CRISTINA TEIXEIRA PIANCO.**

1. OBJETO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de sistema informatizado e integrado de gestão pública, 100% nativo web (Cloud), incluindo implantação, conversão, transferência de dados, suporte técnico, manutenção, treinamentos e fornecimento de licença de uso, destinado a otimizar e modernizar os processos administrativos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé-RO. Os serviços e soluções adquiridos visam garantir a continuidade, eficiência, segurança e inovação na gestão dos recursos públicos municipais, atendendo às necessidades de todas as secretarias municipais, incluindo o Executivo, Secretaria de Finanças, Câmara Municipal, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde e Instituto de Previdência.

A contratação será realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com o objetivo de garantir a aquisição de uma solução tecnológica de alta qualidade, compatível com os sistemas existentes, atualizada tecnologicamente, segura, sustentável e capaz de oferecer funcionalidades de automação, análise de dados, geração de relatórios, controle em tempo real e acessibilidade via web e dispositivos móveis.

Os itens e serviços contratados deverão estar em conformidade com as especificações técnicas previstas no Termo de Referência, apresentando alto desempenho, compatibilidade, segurança da informação e conformidade com as normativas vigentes, especialmente a LGPD (Lei nº 13.709/2018). A solução deverá promover a integração eficiente de todas as áreas da administração municipal, facilitando a comunicação, o fluxo de informações, o acompanhamento de indicadores e o suporte às decisões estratégicas.

A contratação contempla ainda a implementação de todas as atividades relacionadas à conversão e migração de dados de sistemas legados, treinamentos para os usuários, suporte técnico contínuo, atualizações periódicas e manutenção preventiva e

corretiva do sistema, garantindo sua operacionalidade, segurança e sustentabilidade ao longo do tempo.

Por fim, a aquisição busca garantir uma infraestrutura tecnológica moderna, confiável e sustentável, que atenda às demandas atuais e futuras da administração pública municipal, promovendo maior produtividade, transparência, inovação e eficiência na gestão pública de São Francisco do Guaporé-RO.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1. 2.1 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado (art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021).

1.2.

lote 01

Item	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SEGPLAN E SEFIN			
1	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO NAS ÁREAS DE: ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTARIA, CONTÁBIL, TESOURARIA, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, FOLHA DE PAGAMENTO - RH INCLUINDO E-SOCIAL, COMPRAS/LICITAÇÃO, TRIBUTÁRIA/NOTA FISCAL ELETRÔNICA E PORTAL DE TRANSPARÊNCIA	Serv.	1
2	SERVIÇO DE SERVIDOR EM CLOUD, MANUTENÇÃO CORRETIVA, ADAPTATIVA, COM SUPORTE E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, COMO ATENDIMENTO A CHAMADOS RELACIONADOS A FALHAS, DÚVIDAS DE USO E NECESSIDADE DE AJUSTES NO SISTEMA, DIAGNÓSTICO E ANÁLISE DE PROBLEMAS REPORTADOS POR USUÁRIOS, ACOMPANHAMENTO DE INCIDENTES ATÉ A RESOLUÇÃO COMPLETA, ATENDIMENTO VIA SISTEMA DE CHAMADOS (HELPDESK, E-MAIL OU TELEFONE) UTILIZAÇÃO DE CONEXÕES REMOTAS.	Mês	12
3	LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA DE SISTEMAS CONTABILIDADE, TESOURARIA, CONVÊNIOS, PLANEJAMENTO, DOCUMENTOS.	Mês	12
4	LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO, PONTO, (RELÓGIO PONTO VIRTUAL), E SOCIAL, WEB FOLHA.	Mês	12
5	LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA SISTEMA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS, INCLUSIVE PREGÃO PRESENCIAL E CONTRATOS.	Mês	12
6	LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE ESTOQUES (ALMOXARIFADO).	Mês	12
7	LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA SISTEMA DE PATRIMÔNIO PÚBLICO.	Mês	12
8	LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA SISTEMA DE OBRAS.	Mês	12



9	LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA SISTEMA INTEGRADO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E FISCALIZAÇÃO, WEB CIDADÃO, PROCURADORIA.	Mês	12
10	LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA ASSISTENTE VIRTUAL DE COMUNICAÇÃO AO CONTRIBUINTE	Mês	12
11	LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA SISTEMA DE PORTAL DE TRANSPARÊNCIA.	Mês	12
12	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM DATA CENTER EXTERNO (NUVEM)	Mês	12
SECRETARIA DE SAÚDE			
13	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E MIGRAÇÃO DE DADOS, E TREINAMENTO NAS ÁREAS DE: ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTARIA, CONTÁBIL, TESOURARIA, FOLHA DE PAGAMENTO – RH INCLUINDO E -SOCIAL.	Serv.	1
14	SERVIÇO DE SERVIDOR EM CLOUD, MANUTENÇÃO CORRETIVA, ADAPTATIVA, COM SUPORTE E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, COMO ATENDIMENTO A CHAMADOS RELACIONADOS A FALHAS, DÚVIDAS DE USO E NECESSIDADE DE AJUSTES NO SISTEMA, DIAGNÓSTICO E ANÁLISE DE PROBLEMAS REPORTADOS POR USUÁRIOS, ACOMPANHAMENTO DE INCIDENTES ATÉ A RESOLUÇÃO COMPLETA, ATENDIMENTO VIA SISTEMA DE CHAMADOS (HELPDESK, E -MAIL OU TELEFONE) UTILIZAÇÃO DE CONEXÕES REMOTAS.	Mês	12
15	LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA DE SISTEMAS CONTABILIDADE, TESOURARIA, CONVÊNIOS, DOCUMENTOS	Mês	12
16	LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA SISTEMA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS, INCLUSIVE PREGÃO PRESENCIAL E CONTRATOS	Mês	12
17	LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE ESTOQUES (ALMOXARIFADO);	Mês	12
18	LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA SISTEMA DE PATRIMÔNIO / OBRAS PÚBLICO	Mês	12
19	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM DATA CENTER EXTERNO (NUVEM)	Mês	12
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
20	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO NAS ÁREAS DE: ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTARIA, CONTÁBIL, TESOURARIA, FOLHA DE PAGAMENTO – RH INCLUINDO E - SOCIAL.	Serv.	1
21	SERVIÇO DE SERVIDOR EM CLOUD, MANUTENÇÃO CORRETIVA, ADAPTATIVA, COM SUPORTE E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, COMO ATENDIMENTO A CHAMADOS RELACIONADOS A FALHAS, DÚVIDAS DE USO E NECESSIDADE DE AJUSTES NO SISTEMA, DIAGNÓSTICO E ANÁLISE DE PROBLEMAS REPORTADOS POR USUÁRIOS, ACOMPANHAMENTO DE INCIDENTES ATÉ A RESOLUÇÃO COMPLETA, ATENDIMENTO VIA SISTEMA DE CHAMADOS (HELPDESK, E -MAIL OU TELEFONE) UTILIZAÇÃO DE CONEXÕES REMOTAS.	Mês	12
22	LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA DE SISTEMAS CONTABILIDADE, TESOURARIA, CONVÊNIOS, DOCUMENTOS	Mês	12
23	LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA SISTEMA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS, INCLUSIVE PREGÃO PRESENCIAL E CONTRATOS	Mês	12
24	LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE ESTOQUES (ALMOXARIFADO);	Mês	12
25	LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA SISTEMA DE PATRIMÔNIO/ OBRAS PÚBLICO	Mês	12
26	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM DATA CENTER EXTERNO (NUVEM)	Mês	12
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA			





27	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO NAS ÁREAS DE: ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTARIA, CONTÁBIL, TESOURARIA, FOLHA DE PAGAMENTO – RH INCLUINDO E -SOCIAL, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E COMPRAS/LICITAÇÃO E CONTRATOS.	Serv.	1
28	LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA DOS SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL, TESOURARIA, ASSINATURA DIGITAL DE DOCUMENTOS	Mês	12
29	LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA DOS SISTEMAS PATRIMÔNIO / OBRAS PÚBLICO	Mês	12
30	LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA DOS SISTEMAS ALMOXARIFADO,	Mês	12
31	LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA DOS SISTEMAS FOLHA DE PAGAMENTO – RH INCLUINDO E -SOCIAL, WEB SERVIDOR	Mês	12
32	LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA DOS SISTEMAS COMPRAS/LICITAÇÃO E CONTRATO.	Mês	12
33	LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA SISTEMA DE PORTAL DE TRANSPARÊNCIA	Mês	12
34	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM DATA CENTER EXTERNO (NUVEM)	Mês	12
35	LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA ASSISTENTE VIRTUAL DE COMUNICAÇÃO AO CONTRIBUINTE	Mês	12
36	SERVIÇO DE SERVIDOR EM CLOUD, MANUTENÇÃO CORRETIVA, ADAPTATIVA, COM SUPORTE E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, COMO ATENDIMENTO A CHAMADOS RELACIONADOS A FALHAS, DÚVIDAS DE USO E NECESSIDADE DE AJUSTES NO SISTEMA, DIAGNÓSTICO E ANÁLISE DE PROBLEMAS REPORTADOS POR USUÁRIOS, ACOMPANHAMENTO DE INCIDENTES ATÉ A RESOLUÇÃO COMPLETA, ATENDIMENTO VIA SISTEMA DE CHAMADOS (HELPDESK, E -MAIL OU TELEFONE) UTILIZAÇÃO DE CONEXÕES REMOTAS.	Mês	12
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			
37	LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA DOS SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL, TESOURARIA, ASSINATURA DIGITAL DE DOCUMENTOS	Serv.	1
38	LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA DOS SISTEMAS PATRIMÔNIO/ OBRAS PÚBLICO	Mês	12
39	LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA DOS SISTEMAS ALMOXARIFADO,	Mês	12
40	LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA DOS SISTEMAS FOLHA DE PAGAMENTO – RH INCLUINDO E -SOCIAL, WEB SERVIDOR	Mês	12
41	LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA DOS SISTEMAS COMPRAS/LICITAÇÃO E CONTRATO	Mês	12
42	LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA ASSISTENTE VIRTUAL DE COMUNICAÇÃO AO CONTRIBUINTE	Mês	12
43	LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA SISTEMA DE PORTAL DE TRANSPARÊNCIA	Mês	12
44	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM DATA CENTER EXTERNO (NUVEM)	Mês	12
45	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM DATA CENTER EXTERNO (NUVEM)	Mês	12

LOTE 02

Item	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
------	-----------	------	--------



1	Desenvolvimento, Implantação e treinamento Site Oficial Web Site, com painel administrativo, para a execução on-line. O Sistema deverá ser totalmente em ambiente WEB, desenvolvido especialmente para dar transparência nas ações da administração, incluindo 40 (quarenta) e-mails institucionais com capacidade de 20 GB na rede mundial de internet objetivando dispor ao Público aos atos do Executivo Municipal, que tem como foco a disponibilização de informações e serviços ao cidadão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.	Serv.	1
2	Hospedagem de Site Oficial Web site, Licença de uso de Sistema com painel administrativo, para a execução on-line. O Sistema deverá ser totalmente em ambiente WEB, desenvolvido especialmente para dar transparência nas ações da administração, incluindo 40 (quarenta) e-mails institucionais com capacidade de 20 GB na rede mundial de internet objetivando dispor ao Público aos atos do Executivo Municipal, que tem como foco a disponibilização de informações e serviços ao cidadão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.	Mês	12
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA			
3	Desenvolvimento, Implantação e treinamento Site Oficial Web Site, com painel administrativo, para a execução on-line. O Sistema deverá ser totalmente em ambiente WEB, desenvolvido especialmente para dar transparência nas ações da administração, incluindo 03(três) e-mails institucionais com capacidade de 10 GB na rede mundial de internet objetivando dispor ao Público aos atos do Executivo Municipal, que tem como foco a disponibilização de informações e serviços ao cidadão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.	Mês	1
4	Hospedagem de Site Oficial Web site, Licença de uso de Sistema com painel administrativo, para a execução on-line. O Sistema deverá ser totalmente em ambiente WEB, desenvolvido especialmente para dar transparência nas ações da administração, incluindo 03 (três) e-mails institucionais com capacidade de 10 GB na rede mundial de internet objetivando dispor ao Público aos atos do Executivo Municipal, que tem como foco a disponibilização de informações e serviços ao cidadão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.	Mês	12

3. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Anual de Contratações- PAC com a Lei de Diretrizes Orçamentária- LDO e Lei Orçamentária Anual- LOA.

sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o **exercício de 2025**, conforme abaixo discriminado:

3.3.90.39.00 Outro Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação e dos seus quantitativos encontrados é detalhada nos Estudos Técnicos Preliminares, que integram o presente Termo de Referência. A Prefeitura de São Francisco do Guaporé busca a contratação de uma empresa especializada



na implantação, conversão, migração de dados, suporte técnico, manutenção e fornecimento completo de licença de uso de um sistema de gestão pública integrado, 100% nativo web (Cloud), com o objetivo de atender às necessidades de todas as secretarias e órgãos vinculados ao município.

A presente iniciativa é motivada pela necessidade de modernizar a gestão pública municipal, promovendo maior eficiência, transparência, segurança e integração dos processos administrativos. A aquisição do sistema visa garantir a continuidade operacional, a automação de tarefas rotineiras, o suporte à tomada de decisões estratégicas e o acesso remoto às informações, facilitando a gestão integrada de todas as áreas da administração pública municipal.

É importante ressaltar que a contratação do sistema só ocorrerá mediante autorização prévia oficial de cada secretaria, com a emissão de ordem de pagamento (empenho) e assinatura do contrato, garantindo o controle e a conformidade do processo administrativo.

A presente justificativa, extraída dos autos do processo nº 1952-1/2025, visa motivar a Contratação pretendida, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, que regula as contratações públicas no âmbito federal e estadual, além de garantir a legalidade, a Economicidade e a eficiência na utilização dos recursos públicos.

Considerando que uma gestão eficiente e integrada dos processos administrativos é fundamental para o bom funcionamento da administração pública, a implementação deste sistema permite que todas as secretarias e órgãos do município desempenhem as suas funções de forma mais ágil, segura e transparente. A ausência de um sistema adequado poderá comprometer a produtividade, dificultar o controle das informações e ocasionar atrasos na prestação de serviços à população, além de potencializar riscos de ineficiência e irregularidades administrativas.

Vale ressaltar ainda que, embora a demanda esteja parcialmente prevista no Plano de Contratação Anual (PCA), a necessidade de aquisição do sistema de gestão foi devidamente justificada no Estudo Técnico Preliminar, demonstrando a sua imprescindibilidade para o aprimoramento da gestão pública municipal.

5. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 A vigência desta ATA “poderá” ter o período de até 12 (doze) meses;



podendo ser prorrogado por igual período, conforme Art: 84 da Lei federal 14.133/21, evitando gastos com custos processuais uma vez que a referida contratação e de uso contínuo, desde que seja comprovado a sua vantajosidade.

5.2. Vigência do Contrato conforme Art. 106 da lei 14.133/2021, a administração “poderá” celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, podendo ter sua duração prorrogada por até 10 anos ficando a critério da administração fundamentado no Art. 107 da lei 14.133/2021.

5.3. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos “poderão” ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes., desde que seja comprovado a sua vantajosidade, observadas as seguintes diretrizes: I - a autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual.

5.4. III do Art. 106 da lei 14.133/2021: a administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

5.5. § 1º do Art. 106 da lei 14.133/2021: a extinção mencionada no inciso III do caput deste artigo ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

5.6. A inspeção do objeto da contratação será realizada pelo **fiscal de contrato, acompanhado pelo secretário geral de governo**, com solicitação da presença dos responsáveis da Secretaria solicitante para a verificação das especificações qualitativas, quantitativas, qualidade e compatibilidade do sistema;

5.7. Deverão ser observadas as normas internas da secretaria recebedora, quanto aos procedimentos de pessoal utilizado pelo fornecedor do produto na ocasião da entrega: exigências de identificação do pessoal, uniformes e trajes dos manipuladores de carga, horários de recebimento e outros;

5.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência e a proposta a qual é vinculado, devendo ser substituída imediatamente, levando-se em consideração desse tipo de gênero, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de notificação da Contratante, às suas



custas e sem prejuízo à aplicação de penalidades;

5.9 Os prazos de entrega poderão ser alterados (antecipados ou prorrogados), desde que ocorra um dos seguintes motivos: alteração das especificações pela contratante, Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estando à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução deste contrato; Interrupção da execução deste contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da contratante; Aumento das quantidades inicialmente previstas neste termo; Impedimento de execução deste contrato por ato ou fato de terceiro reconhecido pela contratante em documento contemporâneo a sua ocorrência; Omissão ou atraso de providência a cargo da contratante, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte diretamente impedimento ou retardamento na execução deste contrato.

5.10 O recebimento provisório ou definitivo do objeto da contratação não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.11 Os endereços das entregas serão em conformidade a necessidade de cada secretaria.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Apresentação de atestados de capacidade técnica, exclusivamente em nome do licitante, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento dos produtos compatíveis com o que será licitado;

Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, estando as informações ali contidas sujeitas a verificação de sua veracidade por parte da Administração.

7. INSTRUMENTALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O fornecimento decorrente deste Termo, será instrumentalizado por meio de Nota de Empenho, que terá força obrigacional e vinculará a licitante à sua proposta, ao Termo de Referência e ao Edital de Licitação, sem prejuízo às demais obrigações decorrentes de Lei e normas.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



- 8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.2 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes;
- 8.3 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, em caso de pedidos antecipados de refeições;
- 8.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 8.7 entregar os materiais durante os horários que a Contratante solicitar;
- 8.8 responder pelo ônus referente aos encargos sociais, trabalhistas, e previdenciários, bem como impostos, seguros e taxas, relativos à execução da entrega;
- 8.9 assumir inteira responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados ao ou a terceiros, no cumprimento do contrato;
- 8.10 não transferir ou terceirizar os materiais adquiridos, salvo com expressa autorização do Contratante;
- 8.11 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, objeto que não esteja em perfeitas condições para consumo ou com prazo de validade diferente do previsto neste instrumento convocatório;
- 8.12 a Contratada, caso seja distribuidora/comercializadora, será responsabilizada pelo material que distribui/comercializa, no que concerne à qualidade, condições de armazenamento, prazos de validade dos materiais e outros quesitos constantes neste instrumento convocatório
- 8.13 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição dos produtos, objeto deste certame, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, observado o que dispõe o art. 125 da Lei 14.133/21.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



- 9.1 São obrigações da Contratante:
- 9.2 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo de Referência e do Edital e seus anexos;
- 9.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade aos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.4 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, ou secretário da pasta;
- 9.6 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 9.7 Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 10.1 O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal acompanhada das devidas requisições que deram origem ao fornecimento pela contratada, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto no art. 141 da Lei nº 14.133 de 2021;
- 10.2 O prazo para pagamento da Nota Fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE, será de 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação.
- 10.3 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados.
- 10.4 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.





10.5 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a ADMINISTRAÇÃO, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida.

11. DA FISCALIZAÇÃO

A execução das obrigações contratuais deste instrumento será fiscalizada por servidor (es), doravante denominado (s) FISCAL (IS), designado formalmente, com autoridade para exercer, como representante desta Secretaria, toda e qualquer ação de orientação geral, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes deste instrumento, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme prevê os artigos. 117 e 140 da Lei nº 14.113/21.

Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, não implicando também, corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (art. 120, da Lei nº 14.133/21).

12. DA APRESENTAÇÃO DO SISTEMA (AMOSTRAGEM)

12.1. A exigência de funcionamento das descrições mínimas exigidas no Anexo IV – Especificações Técnicas dos Sistemas em Planilhas Pontuáveis se justifica porque o objeto da contratação deve ser um produto pronto e acabado que atenda no mínimo as funcionalidades hoje em funcionamento pela Administração Municipal. Não podendo, portanto, ser um produto a ser desenvolvida por Fábrica de Software, tal solicitação tem amparo em diversas decisões já proferidas, senão vejamos:

“Nos certames realizados por Pregão, em que a avaliação de amostras fizer-se necessária, esta deve ser exigida somente na fase de classificação e apenas do licitante provisoriamente em primeiro lugar, após a etapa de lances (Lei nº 8.666/1993, art. 3º, § 1º, inciso I e arts. 27 a 31; Decisão nº 1.237/2002 – TCU – Plenário, subitem 8.3.2; Acórdãos TCU nos 808/2003, subitem 9.2.5 e 526/2005, subitem 9.3, ambos do Plenário).”

12.2. Dessa forma, com a crescente adoção do Pregão nas aquisições de TI, resultado, inclusive, da evolução da jurisprudência da corte de contas do Estado de Rondônia, consolidada nos acórdãos do TCU, a qual preconiza que o gestor deve buscar, cada vez mais, mecanismos legais para garantir qualidade e eficiência da contratação, atuando em compensação à consequente ampliação do número de participantes nas licitações públicas. De acordo com o voto condutor do Acórdão nº 1.215/2009 – TCU – Plenário, nas compras da

Administração Federal, é recorrente o problema de entrega de bens e suprimentos de TI de qualidade duvidosa ou até mesmo inservível, pela observância unicamente do menor preço ofertado, conseqüência da disputa por Pregão. Vejamos se não alguns entendimentos do TCU quanto à solicitação de amostra:

“Acórdão nº 1.182/2007– TCU – Plenário (...) 9.1. com fundamento nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei n.º 8.443/92, c/c os arts. 277, inciso III, e 287 do Regimento Interno do TCU, não conhecer dos presentes embargos de declaração, ante a sua manifesta intempestividade, sem prejuízo de informar ao órgão embargante que, preservado o princípio da celeridade inerente à modalidade de pregão, e com vistas a garantir a qualidade dos produtos adquiridos pela Administração Pública, é aceitável que se exija apresentação, apenas por parte do licitante vencedor, de amostra de material de consumo a ser adquirido no certame;” (grifo Nosso).

Acórdão nº 1.168/2009– TCU – Plenário (...) “9.2. determinar ao Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro que: 9.2.1. em futuros editais de pregão, caso entenda necessária a apresentação de amostras, adote critérios objetivos para sua avaliação, os quais devem estar detalhadamente especificados no edital, e somente as exija do licitante provisoriamente em primeiro lugar no certame;” (Grifo Nosso)

12.3. Portanto, o licitante detentor da melhor proposta submeter-se-á à demonstração dos serviços mediante prova de amostragem para validação de proficiência para a Administração Municipal. Deverá a licitante no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis conforme data e hora marcada pelo pregoeiro no ato da sessão pública, após a habilitação com a respectiva documentação, apresentar-se na Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé – RO, com todos os sistemas em funcionamento para demonstração de funcionalidade (prova de amostragem).

12.4. Para fins de aferição os técnicos da Prefeitura considerarão as especificações constantes no termo de referência e seus anexos.

12.5. A comissão e os demais servidores do município verificaram cada funcionalidade do sistema ofertado pela licitante. A licitante que não atender os itens solicitados e especificados no anexo deste termo de referência terá 05 (cinco) dias úteis para correção e nova demonstração. Após o prazo a licitante deverá apresentar os itens corrigidos. Não efetuando a correção, ou fora do prazo, a licitante será desclassificada e passará para a colocada subsequente.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, aplicar-se-ão, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sem prejuízo



de outras sanções pertinentes à espécie (prescrita pelas Lei nº 14.133/2021, e previstas no Edital e/ou contrato), as seguintes penalidades:

I- Advertência;

II – Multa, nos seguintes percentuais: No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual.

III – impedimento de licitar e contratar; Art. 156, inciso III da Lei nº 14.133/2021. V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, com fulcro no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado.

Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no art. 92 da Lei nº 14.133/2021, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejávela, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

As multas, aplicadas após o regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Termo de Referência, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 14.2.** As normas disciplinadoras deste Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.3.** Em caso de divergência entre disposições deste Termo de Referência e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Termo de Referência.
- 14.4.** Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 14.5** Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:





ANEXO I: - Descrição, Quantitativos e Valor;

São Francisco do Guaporé-RO dia 27 de agosto de 2025.

Responsável Pela Elaboração:

Elaborado por:

Mikael da Silva Peres
Membro da equipe de apoio
Portaria 828/2025

Revisado por:

Raphael Junior Oliveira
Membro da equipe de apoio
Portaria 828/2025

